

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) KIT EMBUCHAMENTO CONCHA DIANTEIRA e 01 (um) KIT EMBUCHAMENTO CENTRAL DO CHASSI além da execução da instalação das peças, aferição, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento da Pá carregadeira LW300KV XCMG, ano/modelo 2021/2021, chassi XUCQ300VLMPB01064, integrante da frota oficial do Município de Sarzedo/MG.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento: Pá carregadeira

Marca: XCMG

Modelo: LW300KV

Ano/Modelo: 2021/2021

Chassi: XUCQ300VLMPB01064

Responsável pela Frota: Luiz Transporte David

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção corretiva da Pá carregadeira XCMG LW300KV, ano/modelo 2021/2021, chassi XUCQ300VLMPB01064, equipamento pertencente à frota municipal e utilizado rotineiramente na manutenção de estradas vicinais, recuperação de vias não pavimentadas, apoio às obras públicas, abertura e conservação de acessos rurais, drenagem pluvial e demais serviços de infraestrutura executados pelo Município.

Durante a operação do equipamento foram constatadas falhas mecânicas, sendo identificado tecnicamente a necessidade de substituição das buchas para melhor desempenho do equipamento.

A paralisação da pá carregadeira compromete diretamente a execução dos serviços de manutenção realizados pelo Município, como limpezas, obras, escoamento e suporte às atividades de infraestrutura urbana.

A contratação pretendida visa restabelecer imediatamente as condições operacionais do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada preservação do patrimônio municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Embora a contratação envolva o fornecimento de uma peça específica, o objeto possui natureza predominantemente de prestação de serviço especializado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

manutenção corretiva, sendo o fornecimento dos kits de embuchamento dianteiro e central atividade acessória indispensável à execução do reparo.

O resultado pretendido pela Administração não consiste na simples aquisição da peça, mas na efetiva recuperação da pá carregadeira XCMG LW300KV, mediante instalação da peça, aferição e regulagem dos sistemas envolvidos, garantindo seu pleno funcionamento.

Dessa forma, a contratação caracteriza-se como obrigação de fazer, sendo aplicável o entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas de que, nos serviços de manutenção de veículos e máquinas da frota pública, o fornecimento de peças necessárias ao reparo integra o serviço principal.

Tal entendimento encontra respaldo no Processo nº 1.121.074 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que reconhece que a manutenção corretiva com fornecimento de peças deve ser analisada como objeto único quando o fornecimento for indispensável à execução do serviço.

Conforme entendimento exarado pelo TCE-MG, o limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser considerado por contratação ou procedimento individualmente analisado, independentemente de os serviços de manutenção da frota envolverem um ou mais veículos ou equipamentos pertencentes ao órgão ou entidade.

Além disso, a execução dos serviços exige mão de obra especializada, utilização de scanner automotivo, equipamentos de diagnóstico eletrônico, instrumentos de aferição e softwares específicos de parametrização compatíveis com os sistemas eletrônicos do fabricante Caterpillar, circunstâncias que reforçam a predominância da obrigação de fazer sobre o fornecimento da peça.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1	1	Fornecimento KIT EMBUCHAMENTO CENTRAL DO CHASSI	Conforme cotação em anexo.
2	1	Fornecimento KIT EMBUCHAMENTO CONCHA DIANTEIRA	Conforme cotação em anexo.
3	1	Execução de serviços especializados: Realização da troca dos kits de embuchamento	Conforme cotação em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		central e dianteiro, sendo necessário para tirar a folga da pá carregadeira e garantir o desempenho e funcionalidade da tal. Por fim, são executados testes operacionais rigorosos para garantir a entrega do equipamento em pleno funcionamento e com máxima eficiência.	
Valor total			

6. SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da peça necessária e execução integral dos serviços de diagnóstico, instalação, programação, parametrização, aferição e regulagem dos sistemas envolvidos.

A medida revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a recuperação do equipamento possui custo significativamente inferior à sua substituição ou à locação de equipamento equivalente para execução dos serviços públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer peça nova, compatível com a Pá Carregadeira XCMG LW300KV, responsabilizando-se pela qualidade do componente fornecido.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e mediante utilização de equipamentos apropriados para diagnóstico, programação e aferição dos sistemas eletrônicos e mecânicos do equipamento.

Após a execução dos serviços deverão ser realizados testes operacionais que comprovem o pleno funcionamento da máquina.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando que o fornecimento da peça e a prestação dos serviços constituem objeto único e indivisível.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e realização dos testes iniciais de funcionamento e será recebido no pátio do transporte da Prefeitura Municipal de Sarzedo.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pelo Setor de Transportes, de que o equipamento se encontra em perfeitas condições de operação.

Caso sejam identificadas falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias sem qualquer ônus adicional para o Município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Restabelecer o funcionamento da Pá Carregadeira XCMG LW300KV.

Garantir a continuidade dos serviços de manutenção viária executados pelo Município.

Evitar prejuízos decorrentes da paralisação do equipamento.

Preservar o patrimônio público municipal.

Promover maior eficiência na gestão da frota municipal.

12. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, observando-se os limites e requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de manutenção corretiva especializada, envolvendo fornecimento acessório de peça indispensável à execução do serviço principal, a contratação direta revela-se adequada, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras – Setor de Transportes, competindo-lhe verificar a correta execução dos serviços e o funcionamento do equipamento após a conclusão dos trabalhos.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras constantes do orçamento vigente.

15. Sanção DIRETRIZES E DOSIMETRIA DAS PENALIDADES (ART. 156 – LEI 14.133/2021)

Natureza da Infração	Descrição da Conduta	Sanção Base	Mecanismo Inovador / Critério de Eficiência
Leve	• Atraso de até 48h na entrega de relatórios de testes. • Pequenos desajustes operacionais sanados no primeiro chamado. • Falta de urbanidade da equipe técnica.	Advertência ou Multa de mora simples.	Cláusula de Conversão Sanção-Benefício: Possibilidade de assina convertendo a advertência na extensão da garantia dos serviços e da válvula por mais 06 (seis) meses , sem ônus para o Município.
Média	• Atraso injustificado na entrega da Motoniveladora operando (de 01 a 05 dias úteis). • Recusa em refazer serviços que apresentaram falhas nos testes iniciais.	Multa Diária de Mora de 1% sobre o valor da contratação.	Vicinalidade e Custos Indiretos: O percentual da multa diária é calculado considerando o custo social de paralisação da máquina (prejuízo ao transporte escolar e escoamento agrícola).
Grave	• Atraso na entrega superior a 05 dias úteis. • Fornecimento de peça (válvula	Multa Compensatória de 15% do valor do serviço+ Impedimento de Licitar (até 3 anos).	Gatilho de Indisponibilidade Operacional: A partir do 6º dia de atraso, a infração é

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

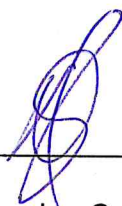
Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

	diafragma) recondicionada ou usada como se fosse nova. • Abandono do serviço.		reenquadrada como "Comprometimento de Serviço Público Essencial", gerando a duplicação da multa diária de mora e abertura imediata de processo de impedimento.
Gravíssima	• Apresentação de documentação falsa no processo de dispensa. • Prática de atos ilícitos (Art. 155 da Lei 14.133/21).	Declaração de Inidoneidade (mínimo de 3 e máximo de 6 anos) + Multa.	Desconsideração da Personalidade Jurídica: Encaminhamento imediato ao Ministério Público e extensão dos efeitos da penalidade aos sócios administradores para impedir que participem de outras dispensas no Município sob nova roupagem societária.

Considerando a necessidade pública demonstrada, a relevância do equipamento para a manutenção das estradas e vias municipais, a predominância da obrigação de fazer sobre o fornecimento da peça, a economicidade da solução adotada e a viabilidade jurídica da contratação, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento da válvula diafragma da bomba de alta pressão e execução dos serviços de programação, parametrização, aferição e regulagem dos sistemas de alimentação e injeção da Pá carregadeira XCMG LW300KV, ano/modelo 2021/2021, chassi XUCQ300VLMPB01064.



Danilo Jordan dos Santos Sidnei

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo